

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Gerencia de Instrução e Formalização de Contratos

Termo Aditivo SEI-GDF n.º 2ª RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 68/2017/2017
- SEF/SUAG/DILIC/GIFBrasília-DF, 25 de outubro
de 2017**SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 068/2017-SEF. PROCESSO Nº
00040-00054131/2017-14****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.684/0001-53, representada por **WILSON JOSÉ DE PAULA**, RG nº 703386 SSP/DF, CPF nº 301.609.361-87, na qualidade de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Interino, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **OI S/A**, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede no SCN Quadra 02 Bloco “F” – Térreo Edifício Estação Telefônica – Centro Norte Brasília/DF – CEP 70.712-906, doravante denominada Contratada, representada por **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, portador da CI nº 4151045 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.995.054-00, na qualidade de Gerente de Vendas Corporativo e **MICHELE FERNANDES BORGES**, portador da CI nº 1488177-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.562.301-72, resolvem retificar o contrato em epígrafe, tendo em vista incorreções verificadas posteriormente a sua assinatura em decorrência de revisão técnica mediante as cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo de Rerratificação tem como objeto retificar a **Cláusula Terceira – Do Objeto e a Cláusula Oitava – Do Prazo da Vigência**, na forma que se segue:

Onde se lê:**Cláusula Terceira – Do Objeto**

O Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), Entroncamentos Digitais E1, ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line) para acesso à web e Serviços de Discagem Direta Gratuita – DDG (0800), objetivando atender as necessidades da Secretaria de Fazenda do DF, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital.

Leia-se:

“Cláusula Terceira – Do Objeto”

O Contrato tem por objeto contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, na modalidade local, dos telefones fixos da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, podendo ainda haver ampliação ou redução dos serviços mediante necessidade da instituição, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

“Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência”**Onde se lê:**

8.1. O período de vigência deste Contrato de prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Leia-se:**“Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência”**

8.1. O período de vigência deste Contrato de prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir **de 11/09/2017 a 11/09/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Pelo Distrito Federal:

WILSON JOSÉ DE PAULA

Pelo(a) Contratado(a):

BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT

MICHELE FERNANDES BORGES

Testemunhas:

MARCELO RIBEIRO ALVIM

Matrícula: 033.630-0

UYARA NERY PEREIRA DE MELLO

Matrícula: 271.806-5



Documento assinado eletronicamente por **Uyara Nery Pereira de Mello - Matr. 0271806-5, Gerente de Instrução e Formalização de Contratos**, em 30/10/2017, às 16:03, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE FERNANDES BORGES, Usuário Externo**, em 30/10/2017, às 18:31, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rudolfo Engelhardt, Usuário Externo**, em 30/10/2017, às 21:02, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RIBEIRO ALVIM - Matr.0033630-0, Diretor(a) de Licitações, Contratos e Convênios**, em 31/10/2017, às 10:33, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON JOSE DE PAULA - Matr.0046214-4, Secretário de Fazenda do Distrito Federal**, em 08/11/2017, às 17:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=2985955)
verificador= **2985955** código CRC= **3BC01131**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - CEP 70308200 - DF

3312-5063